

*Comman*

LEI Nº 433 - FEVEREIRO - 1 970

Dispõe sobre nome de rua e dá outras /  
providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a se-  
guinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal /  
autorizada a denominar de "CÍCERO JACINTO" uma das novas artéri-  
as da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 25. fevereiro. 970

  
Gen. MANOEL PAZ DE LIMA

Interventor F.ederal

ARQUIVE-SE
Em 25 de 2 de 1970
Dir. Secretaria